



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº401, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE BONFIM  
Publicação de Acordo com o disposto  
No art. 75 Parágrafo Único  
Da Lei Orgânica do Município  
Bonfim 30 11 22  
Isiane Peres Costa  
Chefe Adjunta do Gabinete do  
Prefeito Municipal do Bonfim  
Dist. 0002/202

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS AO  
ESTADO DE RORAIMA, A SEREM  
AFETADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM faz saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo municipal autorizado a doar ao Estado de Roraima os seguintes imóveis, de propriedade do Município de Bonfim/RR:

I – Lote terras urbano nº 151, Quadra 17, Bairro Cidade Nova, Setor 04, registrado no Serviços de Tabelionatos e Registros Públicos da Comarca de Bonfim/RR sob a matrícula nº 325, do livro 02, ficha 01, com os seguintes limites e metragens: Frente com a rua Maria Deolinda de Franco Megias, medindo 37,60 metros, fundos com parte do lote nº. 312, medindo 37,60 metros, lado direito com o lote 223, medindo 45 metros e lado esquerdo com parte dos lotes 422 e 110, medindo 45 metros, com área total de 1.692 m<sup>2</sup>, tendo, ainda, área construída de 389,37 m<sup>2</sup>.

II – Lote de terras urbano nº 358, Quadra 18, Bairro Cidade Nova, Setor 04, registrado no Serviços de Tabelionatos e Registros Públicos da Comarca de Bonfim/RR sob a matrícula nº 125, do livro 02, ficha 01, com os seguintes limites e metragens: Frente com a rua Maria Deolinda de Franco Megias, medindo 80 metros, fundos com parte dos lotes nº. 80, 100, 120 e 140, medindo 80 metros, lado direito parte dos lotes nº. 418 e 60, medindo 50 metros e lado esquerdo com parte dos lotes 278 e 157, medindo 50 metros, com área total de 4.000 m<sup>2</sup>, tendo, ainda, área construída de 535,680 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O imóveis descritos no art. 1º destinam-se ao funcionamento da Comarca de Bonfim, unidade judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR.

**Art. 3º** O imóveis doados não poderão ter utilização diversa da prevista na presente lei, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 4º As despesas com escritura pública, desmembramento, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta do donatário.

Art. 5ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO – RR, 30 de novembro de 2022.**



---

**Joner Chagas**

Prefeito Municipal de Bonfim

DATA da ASSINATURA: Em 12/11/2022.

Publicado por:  
Debora Maria Silva de Santana  
Código Identificador:D7A4745F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE FINAL**

RESULTADO DE FINAL  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022-SMSA**, cujo objeto: *Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.*  
LOTE ÚNICO

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATAÇÃO	Situação
1	J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 131.209,00	R\$ 123.500,00	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO PELA SRA PREGOEIRA O OBJETO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR a empresa: **J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 17.384.758/0001-73**, pelo valor total de **R\$ 123.500,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)**

BONFIM/RR, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**ROSICLEIDE RODRIGUES**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliene de Cássia Rocha  
Código Identificador:8ACB3249

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE FINAL**

RESULTADO DE FINAL  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022-SMSA**, cujo objeto: *Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.*  
LOTE ÚNICO

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATAÇÃO	Situação
1	M. Y. M. VIEIRA EIRELI	R\$ 329.427,73	R\$ 322.000,00	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO PELA SRA PREGOEIRA O OBJETO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR a empresa: **M. Y. M. VIEIRA EIRELI - CNPJ Nº 26.600.768/0001-90**, pelo valor total de **R\$ 322.000,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)**

BONFIM/RR, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**ROSICLEIDE RODRIGUES**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliene de Cássia Rocha  
Código Identificador:25FEFCBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE FINAL**

RESULTADO DE FINAL  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-SMSA**, cujo objeto: *Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.*  
LOTE ÚNICO

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
1	S. DE QUEIROZ MARTINS	R\$ 358.153,27	R\$ 289.000,00	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO PELA SRA PREGOEIRA O OBJETO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR a empresa: **S. DE QUEIROZ MARTINS - CNPJ Nº 06.182.492/0001-60**, pelo valor total de **R\$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)**

BONFIM/RR, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**ROSICLEIDE RODRIGUES**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliene de Cássia Rocha  
Código Identificador:8A89FEC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE FINAL**

RESULTADO DE FINAL  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-SMSA**, cujo objeto: *Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR*  
LOTE ÚNICO

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
1	S. DE QUEIROZ MARTINS	R\$ 488.899,00	R\$ 468.000,00	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO PELA SRA PREGOEIRA O OBJETO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR a empresa: **S. DE QUEIROZ MARTINS - CNPJ Nº 06.182.492/0001-60**, pelo valor total de **R\$ 468.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS)**

BONFIM/RR, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**ROSICLEIDE RODRIGUES**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliene de Cássia Rocha  
Código Identificador:0C86C93A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 401, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS AO ESTADO DE RORAIMA, A SEREM AFETADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - TJRR.**

**LEI Nº 401, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS AO ESTADO DE RORAIMA, A SEREM AFETADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - TJRR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM** faz saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo municipal autorizado a doar ao Estado de Roraima os seguintes imóveis, de propriedade do Município de Bonfim/RR:

I – Lote terras urbano nº 151, Quadra 17, Bairro Cidade Nova, Setor 04, registrado no Serviços de Tabelionatos e Registros Públicos da Comarca de Bonfim/RR sob a matrícula nº 325, do livro 02, ficha 01, com os seguintes limites e metragens: Frente com a rua Maria Deolinda de Franco Megias, medindo 37,60 metros, fundos com parte do lote nº. 312, medindo 37,60 metros, lado direito com o lote 223, medindo 45 metros e lado esquerdo com parte dos lotes 422 e 110, medindo 45 metros, com área total de 1.692 m², tendo, ainda, área construída de 389,37m².

II – Lote de terras urbano nº 358, Quadra 18, Bairro Cidade Nova, Setor 04, registrado no Serviços de Tabelionatos e Registros Públicos da Comarca de Bonfim/RR sob a matrícula nº 125, do livro 02, ficha 01, com os seguintes limites e metragens: Frente com a rua Maria Deolinda de Franco Megias, medindo 80 metros, fundos com parte dos lotes nº. 80, 100, 120 e 140, medindo 80 metros, lado direito parte dos lotes nº. 418 e 60, medindo 50 metros e lado esquerdo com parte dos lotes 278 e 157, medindo 50 metros, com área total de 4.000 m², tendo, ainda, área construída de 535,680 m².

**Art. 2º** O imóveis descritos no art. 1º destinam-se ao funcionamento da Comarca de Bonfim, unidade judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR.

**Art. 3º** O imóveis doados não poderão ter utilização diversa da prevista na presente lei, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

**Art. 4º** As despesas com escritura pública, desmembramento, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta do donatário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO – RR, 30 de novembro de 2022.**

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Debora Maria Silva de Santana  
Código Identificador:4777A047

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 400/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECONHECER E DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA MISSIONARIA CÉUS ABERTOS EM RORAIMA**

**LEI Nº 400/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal reconhecer e declarar de utilidade pública a Igreja Missionaria Céus Abertos em Roraima -IMCA/RR. CNPJ Nº 17.293.771/0001-17, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública a Igreja Missionaria Céus Abertos em Roraima -IMCA/RR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, sob o nº 17.293.771/0001-17, com sede na Estrada Principal, nº 1691, cep nº 69.380.000, Vila São Francisco, Município de Bonfim, estado de Roraima.

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim,

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Maria Silva de Santana  
Código Identificador:E6B88B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENTREVISTA DEVOLUTIVA -  
GUARDA MUNICIPAL DE BONFIM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENTREVISTA  
DEVOLUTIVA**

A Comissão Especial do Concurso Público regido pelo ao Edital no 01/2019 para provimento de vagas para Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para entrevista devolutiva, dos candidatos constantes no anexo único, nos seguintes termos:

**1. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA**

1.1.A entrevista devolutiva ocorrerá de maneira tele presencial, em horários e dias especificados no anexo único deste edital, por meio do link do aplicativo Google Meet

<https://meet.google.com/fhs-busy-juu>

1.2. A entrevista terá a única finalidade de dar ciência ao candidato considerado inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

1.3. A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pela Comissão do Certame explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

1.4. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pela Comissão.

1.5. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

1.6. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

1.7 Será facultado ao(à) candidato(a), requerer formalmente, após entrevista devolutiva, documento resultante da avaliação psicológica, solicitado pelo e-mail [gcmbonfim21@gmail.com](mailto:gcmbonfim21@gmail.com).

1.8 Após a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar, poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, no período **das 8h00min do dia 05/12 às 0h59min do 06/12**, por meio do endereço eletrônico [gcmbonfim21@gmail.com](mailto:gcmbonfim21@gmail.com).

1.9 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

1.10 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da Avaliação Psicológica.

1.11 A comissão do Certame não se responsabiliza por falhas técnicas que inviabilizem a entrada do candidato no horário marcado.

1.12 Não será permitida a entrada na sala de reunião de candidato em horário ou dia divergente do explicitado no anexo único.

Anexo Único

**Número de Inscrição Nome/Horário dia**

**1735071 Adriane Mendes da Silva 03/12/2022 14:00**

**1699479 Adriano da Silva Leão 03/12/2022 14:10**

**1703218 Adrya Leitão do Nascimento 03/12/2022 14:20**

**1764336 Alberto dos Santos Rato 03/12/2022 14:30**

**1738892 Anderson Gomes da Silva 03/12/2022 14:40**

**1710061 Antônio Alves dos Reis Neto 03/12/2022 14:50**